Protocolo nº 319/2025 Data: 28/02/2025 Hora: 14:00
PR 10/2025
Selo de Protocolo Adicionado em 19/03/2025 às 15:22
7ª Sessão Ordinária da 20ª Legislatura
APROVADO
Sim: 13 - Não: 0 - Abstenção: 0 - 1ª Votação 17/03/2025

Institui a Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros no Município de Monte Mor.

O vereador Josuel da Conceição, nos termos dos artigos 96 e 177 da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Resolução que segue:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor a Comissão Especial de fiscalização do transporte público coletivo de passageiros no Município de Monte Mor.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I- Acompanhar as politicas públicas de transporte coletivo de passageiros no Município de Monte Mor;

II- Monitorar a execução de planos relacionados à temática do transprote público;

III- Realizar estudos sobre os meios de transporte público, e sugerir novas alternativas de melhjoria da qualidade e da utilização;

IV- Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao transporte de passageiros;

V- Promover o debate sobre a transparência na qualidade do transporte público.

VI- Convocar as partes envolvidas para audiencia pública do transporte público: Executivo Municipal, usuários e emrepsa de transporte;

VII- Supervisionar critérios técnicos de acessibilidade a serem observados no sistema de transporte público;

VIII- Receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes a sua temática.

Art. 3º A Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros será composta de 3 (três) Vereadores indicados pelos Líderes, sendo a presidência exercida nos termos do § 4º, do art. 96 da Resolução 02/2021.

Parágrafo único: A Comissão especial funcionará pelo prazo de 2 anos, ou quando

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave hdt-Q2025-oLb

seus membros concluírem os trabalhos que julgarem necessário, comunicando o fato ao Presidente da Mesa Diretora.

Art. 4º A organização e funcionamento da Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros serão definidos pela concordância da maioria de seus membros, inclusive quanto à possibilidade de realização de reuniões externas, espcialmente convocada para este fim

Art. 5. A Câmara Municipal de Monte Mor disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas a Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros no Município de Monte Mor.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 26 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por: Josuel da Conceição
CPF: **********

Data:26.02.2025

Josuel da Conceição

Vereador PSD

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave hdt-Q2025-oLb

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave hdt-Q2025-oLb

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor a Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros no Município de Monte Mor.

Consta observar nesta justificativa que a finalidade é de garantir o direito do transporte público, à qualidade, horário, além de proporcionar a população o direito de ir e vir onde é garantido em nossa Carta Magna (artigo 5º, XV) e também é conferido a todo cidadão pela Declaração dos Direitos Humanos da ONU, assinada em 1948, promovendo o bem estar adequado para quem tanto necessita dos transportes.

Pela razão exposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 26 de fevereiro de 2025.

JOSUEL DA CONCEIÇÃO
Vereador PSD